



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Artigo 4º - O referido desmembramento foi aprovado por localizar-se em área totalmente urbanizada da planta geral deste município.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2014.**

ASSINHE-SE:

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

Prefeito Municipal